



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

LEI Nº 0196/2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e eu, em nome do povo, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 92.088,76 (noventa e dois mil e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), em favor da **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo**, destinado a custear despesas com ações emergenciais de apoio ao setor cultural com recursos de Outras Transferências da União, provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021.

Art. 2º - Fica criada, no Orçamento de 2021, a seguinte programação orçamentária:

Poder/Órgão/Unidade	02 11 01 - Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
Função/Subfunção/Programa/Atividade/Ação	13.392.0052.2052.0000 - Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural

Parágrafo Único - A programação orçamentária criada terá as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
3.3.50.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.940.0000	R\$ 70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.940.0000	R\$ 6.088,76
3.3.50.41	Contribuições	1.940.0000	R\$ 16.000,00
Total			R\$ 92.088,76

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, serão provenientes da receita orçamentária: Outras Transferências da União, no valor de R\$ 92.088,76 (noventa e dois mil e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), sob a forma de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 14 de Setembro de 2021.

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, Nesta data, foi devidamente afixado e publicado no mural de avisos do átrio desta Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, a Lei Nº 0196/2021, sancionada em 14 de Setembro de 2021, oriunda do projeto de lei Nº 017/2021, aprovado em 13 de Setembro de 2021. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO RM